



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010519-76.2015.5.03.0106 em 30/03/2026 09:06:51 - cc5e294 e assinado eletronicamente por:

- CHRISTIAN CAVALLERE DE OLIVEIRA



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **26033009064815700000243549582**

PROCESSO: 0010519-76.2015.5.03.0106

AUTOR: VALQUIRIA GOMES VIEIRA E OUTROS (3)

RÉU: RIACHO TRANSPORTE LTDA OUTROS (2)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado de ID 6ea82e1, não tendo a executada, no prazo legal, efetuado o pagamento do débito, procedi a penhora do seguinte bem, para garantia do principal, juros e custas do processo em epígrafe, no valor de R\$ 83.457,72:

1- O imóvel da matrícula 68.000 do CRI de Contagem (MG), com área de 23.611,60 m² (vinte e três mil, seiscientos e onze metros e sessenta centímetros quadrados), com frente para a Rua Amintas Marcos da Costa, 749, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Contagem, limites e confrontações de acordo com a respectiva matrícula, mais as benfeitorias nele edificadas, murado, portão, edificação com banheiros, avaliado em R\$ 34.830.000,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta mil reais), conforme laudo de avaliação apresentado pela executada.

Realizada a penhora, não nomeei depositário, eis que não há ninguém no local com poderes de mando e gestão, devolvendo o mandado à origem, PARCIALMENTE CUMPRIDO.

Contagem, 30 de março de 2026.

Christian Cavallere de Oliveira

Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal “ad hoc”